

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Concorrência nº 02/2025 – Reforma da Cobertura da Câmara Municipal de Lorena

A proposta remanescente com menor valor, apresentada pelo Participante 5, apresentou preço global de R\$ 91.540,00, correspondente a desconto de 33,41% sobre o orçamento estimado de R\$ 137.463,53, motivo pelo qual foi instaurada diligência para comprovação de sua exequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e do item 9.2 do edital.

Foram solicitados apoios técnicos à Visão Engenharia, autora do projeto executivo, e à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura de Lorena, considerando a ausência de engenheiro no quadro da Câmara Municipal. Ressalta-se que a manifestação da Visão Engenharia tem caráter estritamente consultivo, limitada ao apoio técnico sobre o projeto por ela elaborado, enquanto a decisão administrativa desta Comissão fundamenta-se no parecer técnico emitido pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

Na diligência anterior, instaurada para análise da proposta de outro participante, a Visão Engenharia manifestou entendimento de que descontos superiores a 25% podem inviabilizar a execução da obra. Como o entendimento da Visão Engenharia decorre é aplicável a qualquer proposta com desconto superior a 25%, manteve-se válida a manifestação anterior, sem necessidade de nova consulta.

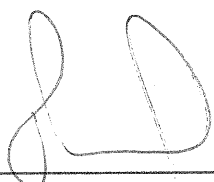
Conforme análise da Secretaria de Obras, o valor da proposta (R\$ 91.540,00)

corresponde a 66,59% do valor orçado, situando-se abaixo do limite legal de 75% previsto na lei. A diferença absoluta em relação ao orçamento-base é de R\$ 45.923,63, equivalente a 1,76 vezes o valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado no orçamento-base (R\$ 26.060,84). O BDI compreende custos indiretos administrativos, despesas financeiras e tributos, riscos inerentes à execução contratual e margem de lucro, elementos essenciais à sustentabilidade econômica da proposta.

Dessa forma, a proposta apresentada é presumidamente inexequível, considerando que o valor ofertado não contempla integralmente os custos necessários para execução da obra, incluindo a preservação da qualidade, segurança e equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

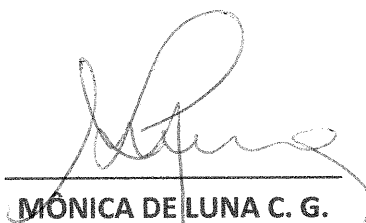
A Comissão de Contratação reconhece a inexequibilidade da proposta do Participante 5 e delibera por sua desclassificação, com o consequente prosseguimento da sessão para análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

Lorena, 29 de outubro de 2025



**JOÃO PAULO B. C.
CANETTIERI**

Presidente da Comissão



**MÔNICA DE LUNA C. G.
BASTOS**

Membro da Comissão



**GABRIELA LIZANDRA
CIRILO**

Membro da Comissão

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Baronesa de Santa Eulália, 02, Lorena/SP, CEP 12.600-180
www.camara lorena.sp.gov.br
Tel. (12) 31591300